APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DE 21 / 12 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

Diretoria Legislativa
FL 509
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE

Emenda modificativa nº068/2020 ao Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de resgate e inclusão social que tem por objetivo desenvolver cursos profissionalizantes livres a fim de colaborar com o desenvolvimento pessoal e profissional.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E EDUCANDOS DE PARAUAPEBAS - ASPAMEPR

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a promover a inserção do público-alvo ao mercado de trabalho através da formação de cursos profissionalizantes e oficinais de cultura e lazer;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **IASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E EDUCANDOS DE PARAUAPEBAS - ASPAMEPR**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de articular e ampliar a participação de pais, mestres e educandos na contrução de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

APROVADO NA SESSÃO DA COM: FINANÇAS E ORÇAMENTO
DE 21 / 12 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

Diretoria Legislativa FL. 510 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E EDUCANDOS DE PARAUAPEBAS - ASPAMEPR**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de auxiliar na inserção do público-alvo ao mercado de trabalho através da formação de cursos profissionalizantes e oficinais de cultura e lazer.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020

JOELMA LEITE
VEREADORA
PL

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO DA C
FINANÇAS E ORÇAME.
DE 21 / 12 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE

Diretoria Legislativa
FL. 511
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
No	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UO	1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
No	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	1236330172135	Manutenção de Convênios c inst. de ensino profissionalizante	33504100	15610000	50.000,00
TOTAL					**50.000,00**

JOELMA LEITE
VEREADORA
PL